

**O RETORNO DA DIREITA NA AMÉRICA LATINA:  
ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS E NEOGOLPISMO**

André Luiz Coelho

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio)

Leonardo Valente Monteiro

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UFRJ)

TRABALHO PREPARADO PARA SUA APRESENTAÇÃO NO 9º  
CONGRESSO LATINOAMERICANO DE CIÊNCIA POLÍTICA,  
ORGANIZADO PELA ASSOCIAÇÃO LATINOAMERICANA DE  
CIÊNCIA POLÍTICA (ALACIP)

GRUPO DE INVESTIGACIÓN: DEMOCRATIZACIÓN DE AMERICA  
LATINA EN PERSPECTIVA COMPARADA

MONTEVIDÉU/URUGUAI

26 A 28 JULHO/2017

## **Resumo:**

Este trabalho tem como objetivo analisar a nova onda de ascensão de forças conservadoras de direita nos países da América Latina, ascensão esta tanto por vias eleitorais, mas especialmente por golpes parlamentares ou judiciais, amparados por conjunturas regionais e globais que facilitaram suas execuções. Após quase uma década de prevalência de governos de orientação progressista na região, a partir de 2009, após a crise econômica mundial e o reposicionamento da política externa norte-americana para a América Latina, observou-se que as forças de oposição conservadoras foram se reorganizando gradativamente e reconquistando terreno em vários países, especialmente em eleições legislativas. Tais resultados criaram uma expectativa entre essas forças de que uma nova transição regional, dessa vez do progressismo para a centro-direita neoliberal, aconteceria pela via eleitoral na leva seguinte das eleições presidenciais. Tal fato, no entanto, não se confirmou. À exceção da Argentina, onde a vitória aconteceu nas urnas, em países como Peru, Chile, Venezuela, Uruguai e Brasil, apesar do crescimento das forças de oposição, os governos progressistas fizeram seus sucessores ou reelegeram seus presidentes, muitos deles em eleições apertadas. Em Honduras, no Paraguai e no Brasil, contudo, as vitórias eleitorais das forças progressistas não foram suficientes para sua permanência no poder.

## **1- Introdução**

A América Latina é historicamente marcada por eventos de instabilidade presidencial e golpes de Estado, que são ao mesmo tempo causa e consequência de períodos de grande conturbação política e responsáveis por uma estatística extremamente desfavorável de não cumprimento de mandatos. Desde o início do século XX, ocorreram mais de 200 na região<sup>1</sup>, e os países mais instáveis chegaram a ter dezenas de deposições no mesmo período, como é o caso da Bolívia, com 56, Guatemala, com 36, e Peru com 31.

Em vários momentos, os golpes de Estado ocorreram em ondas regionais, atingindo vários países simultaneamente em um curto período de tempo, motivados pelas diferentes realidades locais combinadas às conjunturas hemisféricas de suas épocas. A última dessas

---

<sup>1</sup> Diferentes levantamentos divergem sobre os números, por conta da metodologia, chegando alguns estudos a apontarem mais de 300 golpes na América Latina desde o início do século XX, como o feito pelo historiador venezuelano Virgilo Rafael Beltrán em seu livro *“El político y social de las Fuerzas Armadas en America Latina: ensayos”*. A maior parte, no entanto, aponta ao menos 200 desde 1901.

ondas começou na década de 1960, no pós-Revolução Cubana de 1959 e em meio à Guerra Fria. Neste contexto, o golpe militar brasileiro, em 1964, é apontado como o mais relevante e estopim de uma série de outras iniciativas semelhantes (República Dominicana em 1965, Peru em 1968, Chile e Uruguai em 1973, Argentina em 1976) que levaram às instalações de longos regimes ditatoriais. O golpe militar paraguaio perpetrado pelo general Alfredo Stroessner, em 1954, o da Guatemala, no mesmo ano, e o da Argentina em 1962, apesar de terem ocorrido anos antes da deposição do presidente João Goulart no Brasil, são considerados muito mais como laboratórios de uma tendência que se confirmaria na década seguinte, do que propriamente como estimuladores de uma nova onda de golpes, sendo este papel atribuído comumente ao caso brasileiro.

A redemocratização da região, iniciada nos anos 1980 e consolidada nos anos 1990, após o fim da Guerra Fria, marcou o quase total desaparecimento dos golpes, sendo as exceções mais significativas as duas tentativas frustradas na Venezuela (1992 e 2002), e o autogolpe do presidente Fujimori no Peru, em 1992, este último não podendo ser classificado como uma iniciativa militar.

O fim da Guerra Fria não só marcou o ocaso do período dos regimes militares frutos de golpes na América Latina, como representou também a ascensão em quase toda a região de governos democráticos neoliberais, marcados tanto por uma orientação econômica centrada no chamado Consenso de Washington, quanto por uma política externa, via de regra, de grande alinhamento com os Estados Unidos, que figuraram nos primeiros anos do cenário pós Muro de Berlim como a grande potência unipolar. Em um contexto marcado pelo fim da ameaça comunista, por governos que tinham como orientação a redução do Estado, e por um notório papel de polícia e de principal formulador da agenda internacional exercido pelos Estados Unidos nas questões de segurança, os setores militares latino-americanos rapidamente perderam relevância, capacidade de influência e de penetração social, e também recursos, o que reduziu ainda mais as chances de manterem algum tipo de protagonismo na nova arena política regional. A combinação de uma nova agenda internacional, marcada pelo estímulo à propagação das democracias liberais e de receitas econômicas ortodoxas adotadas na maior parte dos países latino-americanos foi a pá-de-cal tanto para muitos projetos militares, quanto para ambições políticas que ainda tinham alguns de seus oficiais.

A onda de democracias neoliberais na América Latina durou até fim dos anos 1990, quando a chegada de Hugo Chávez à Presidência da Venezuela, em 1998, marcou o início

de um outro movimento, dessa vez da ascensão, também por meio de vitórias eleitorais, de governos de orientação progressista. Movimento este que ganhou forte impulso com a eleição no Brasil de Luís Inácio Lula da Silva, em 2001, e sua posse em 2002. Lula assumiu o maior e mais importante país latino-americano após uma série de crises econômicas que provocaram grande frustração regional com o modelo neoliberal, e após os atentados de 11 de Setembro de 2001, que marcaram uma guinada da política externa norte-americana, que desde então voltou-se essencialmente para a guerra contra o terrorismo e para os conflitos no Iraque e no Afeganistão, dando muito pouca atenção aos assuntos hemisféricos, orientação política esta que ficou conhecida como Doutrina Bush. Após a chegada de Lula à Presidência, a maior parte dos países da região elegeu governos progressistas, que repensaram a dimensão do Estado, focaram suas atenções em programas sociais e promoveram, em alguns casos, políticas externas revisionistas em relação à grande potência que, por sua vez, manteve-se distante, ainda que atenta.

A transição da fase neoliberal para a progressista, feita de forma pacífica e por meio de vitórias em eleições diretas, contribuiu ainda mais para a sensação de que os tempos turbulentos dos golpes de Estado e de instalação de regimes autocráticos havia realmente ficado para trás. Salvo por instabilidades pontuais, devidas especialmente às enormes assimetrias institucionais entre os seus países, a América Latina passou a ser considerada em todo o mundo como uma região com relativa e crescente estabilidade política e democrática, e com notório fortalecimento de suas instituições.

Mas a crise econômica de 2009, que afetou de forma mais intensa os Estados Unidos e a Europa, a chegada do democrata Barack Obama à Presidência dos Estados Unidos, mudando de forma considerável os objetivos da política externa norte-americana, a ascensão da China como grande potência global e sua maior presença em áreas antes sob total influência dos EUA, o endurecimento da Rússia em relação à sua periferia, num claro movimento de recuperação de áreas de influência, e as articulações internacionais ditas emergentes, especialmente a do grupo dos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), não apenas deram a sensação de que o mundo caminhava de forma mais acelerada para uma nova arquitetura de poder, como também provocaram uma forte reação dos Estados Unidos a essas ameaças. Entre as muitas ações, destaca-se a clara mudança de seu olhar para a América Latina. Se no governo Bush, exceto por questões pontuais como as relações com a Venezuela, a região passou por quase uma década praticamente despercebida, no governo Obama, as atenções da Casa Branca voltaram-se

de forma mais engajada, com clara intenção de recuperar terreno e prestígio perdidos nos anos anteriores.

Ao mesmo tempo, além da perda de popularidade - mais acentuada especialmente em países como Argentina e Brasil, resultado dos vários anos no poder -, os governos progressistas da região passaram a enfrentar uma série de dificuldades estruturais, frutos tanto dos diferentes problemas domésticos, quanto dos rescaldos da crise econômica de 2009, sentidos após os efeitos sobre os países ricos, e que encerraram um período de benesses proporcionadas principalmente pelos altos preços das commodities. Problemas estruturais estes que serviram como motor de insatisfação, especialmente dos segmentos de renda média da população, por conta da deterioração dos serviços públicos, e do recrudescimento de problemas como a violência urbana e o aumento da inflação. Diversas manifestações ocorridas em vários países, mas especialmente no Brasil e no Chile, em 2013, foram resultado direto dessas insatisfações, ainda que sem reivindicações claras, e fragilizaram politicamente ainda mais seus governos já em franco processo de desgaste.

Simultaneamente a esses problemas, países como Brasil, Argentina, Colômbia e Peru se viram em meio a escândalos de corrupção envolvendo políticos do primeiro escalão e empresários, vindos à tona a partir de até então inéditas operações e atuações da Polícia e do Judiciário desses países, com ampla repercussão midiática e em meio a um crescente sentimento de indignação por parte da população, especialmente dos segmentos de renda média e alta.

A combinação dos problemas de origem interna e externa, a perda de popularidade, os escândalos de corrupção e a emergência de uma conjuntura internacional marcada por intensa disputa de poder entre grandes potências, e por um evidente chamamento feito pelos Estados Unidos à sua tradicional área de influência a se reposicionar no tabuleiro das alianças, deram vigor novo às elites políticas, sociais e econômicas rivais aos governos progressistas em vários países latino-americanos, muitas até aquele momento enfraquecidas e desestimuladas devido às derrotas eleitorais e à perda de prestígio nos anos anteriores. Vigor novo este que as estimularam a novas articulações sociais e a reaver o espaço político há anos perdido.

A partir de 2009, gradativamente, as forças de oposição conservadoras foram se reorganizando e reconquistando terreno em vários países, especialmente em eleições legislativas e regionais. Tais resultados criaram uma expectativa entre essas forças de que

uma nova transição regional, dessa vez do progressismo para a centro-direita de tradição neoliberal, aconteceria pela via eleitoral na leva seguinte de eleições presidenciais. Tal fato, no entanto, não se confirmou. As eleições de Ollanta Humala em 2011 no Peru, de Michelle Bachelet em 2013 no Chile<sup>2</sup>, a acirrada eleição de Nicolás Maduro na Venezuela, também em 2013, a de Tabaret Vázquez, em 2014, no Uruguai, e a apertadíssima reeleição de Dilma Rousseff no Brasil, também em 2014, indicaram que, apesar do notório fortalecimento das forças opositoras, estas não haviam conseguido reverter a tendência de governos progressistas em países considerados centrais para a região.

As disputas apertadas podem não ter resultado em vitórias da oposição, mas provocaram especialmente no Brasil, na Venezuela e no Chile um enorme acirramento político, a formação de novas alianças partidárias e um poder maior de ação dos opositores, especialmente nos legislativos, contribuindo para um cenário de maiores dificuldades econômicas e crises de governabilidade.

O Brasil sofreu com muito mais intensidade a escalada desses acirramentos e dificuldades, que resultaram em 2016, um ano e meio após as eleições que reelegeram Dilma Rousseff, na ruptura da ordem institucional e na interrupção do mandato presidencial. Ruptura esta que não foi feita aos moldes dos golpes de Estado clássicos, mas por meio de um neogolpe, uma forma de destituição complexa, relativamente nova na literatura política, e que tem como principal característica a ausência do uso da força e a aparente manutenção da ordem institucional, por meio de um estrito, porém deturpado, respeito ao rito constitucional, mas que se apresenta, contudo, como uma das maiores ameaças contemporâneas ao cumprimento de mandatos presidenciais democraticamente eleitos.

O caso brasileiro, exemplar por sua importância e complexidade, não foi o primeiro da região na história recente, mas pode se configurar como um perigoso estopim regional para uma nova onda de destituições, dessa vez amparadas pela roupagem da legalidade e do respeito à democracia, mas que se caracterizam, *a priori*, como formas não eleitorais de transição de poder e de reposicionamento de elites políticas nacionais.

---

<sup>2</sup> Eleição esta que retomou para a centro-esquerda a Presidência, vencidas anteriormente pelo liberal Sebastián Piñera.

Assim como na década de 60, em que anos antes do golpe militar brasileiro, experiências semelhantes ocorreram em países menores da região, dois casos de neogolpes anteriores à destituição de Dilma Rousseff despertam a atenção: a deposição dos presidentes Manuel Zelaya, em Honduras, em 2009, e de Fernando Lugo, no Paraguai 2012. Ambos corroboram tanto para a hipótese de que foram espécies de balão de ensaio deste tipo de golpe, quanto para a tese de que, juntamente ao caso brasileiro, configuram os neogolpes como um fenômeno regional.

A partir do exposto, este trabalho tem como objetivo analisar a nova onda de ascensão de forças conservadoras de direita nos países da América Latina, ascensão esta tanto por vias eleitorais, mas especialmente por golpes parlamentares ou judiciais, amparados por conjunturas regionais e globais que facilitaram suas execuções. Tal objetivo decorre para o cumprimento de outro secundário, porém não menos importante: caracterizar conceitualmente as deposições dos presidentes do Brasil Dilma Rousseff, do Paraguai Fernando Lugo, e de Honduras Manuel Zelaya, como neogolpes, mostrando ao mesmo tempo, que tal prática tornou-se um novo *modus operandi* regional, em substituição aos golpes clássicos levados a cabo com êxito pela última vez nos anos 60 e 70, e com o objetivo de derrubar governos progressistas e restaurar forças políticas conservadoras, por vias não eleitorais, no comando dos Poderes Executivos destes países. Importante ressaltar que a tentativa de golpe no Equador, apesar de frustrada, também é discutida por ser um exemplo importante de instabilidade e por isso também será abordada.

## **2. Os três casos mais recentes de instabilidade presidencial e suas consequências: Honduras 2009, Equador 2010, Paraguai 2012 e Brasil 2016.**

O objetivo dessa seção é discutir de maneira objetiva, porém substantiva, os três casos mais recentes de instabilidade presidencial na América Latina e suas peculiaridades, ressaltando a opção de parte da oposição desses países pela utilização de um expediente que parecia fadado ao esquecimento: os golpes contra presidentes.

Os episódios aqui analisados são os seguintes: o “golpe cívico-militar” seguido da expulsão do país de um presidente que ainda vestia pijamas - a deposição de Manuel Zelaya em Honduras no ano de 2009; a trajetória vitoriosa de Rafael Correa sobre a instabilidade crônica equatoriana e o malfadado golpe policial de 2010 e o “juízo político *Express*” que derrubou o governo de Fernando Lugo no Paraguai em 2010.

A opção pela análise em separado dos três casos nesse trabalho se deve a importância creditada aos mesmos como consequência direta dos eventos de instabilidade política e presidencial ocorridos nas décadas de 1990 e 2000. Como demonstrado ao longo desse artigo, os principais eventos de crises políticas e quedas de mandatários ocorreram em um contexto de implementação do neoliberalismo, piora nas condições sociais, crises econômicas e estelionato eleitoral de presidentes que eram eleitos com plataformas de centro-esquerda e governavam com atitudes de centro-direita.

Um dos primeiros efeitos dessa conjuntura foi o aprendizado dos mandatários que foram eleitos a partir dos anos 2000 que não deveriam trair os desejos dos seus eleitores conforme aconteceu no passado. Nesse quadro se inscrevem os presidentes progressistas (Soares de Lima, 2008) ou da chamada *Marea Rosa* (Panizza, 2006), que efetivamente tentaram realizar governos de centro-esquerda na região. No entanto, o alijamento de determinados grupos de centro-direita que historicamente sempre fizeram parte das administrações dos seus países teve consequências funestas para a democracia na América Latina, como será visto a seguir.

Por razões de espaço, optei por não relatar em detalhes a dinâmica dos três acontecimentos aqui apresentados, de modo que a intenção, nesse momento, será tratar dos seus impactos para o debate teórico-metodológico das crises políticas e da instabilidade presidencial em si. Com isso, busca-se mostrar a plausibilidade de se encarar que os três últimos casos de crises políticas terem ocorrido em meio a uma estratégia de golpes contra os mandatários como um novo modelo possível da ação política das elites conservadoras e antidemocráticas na região, reeditando com nova roupagem velhas práticas que pareciam distantes da vivência democrática contemporânea da América Latina.

## **2.1 O “golpe cívico-militar” contra Manuel Zelaya em Honduras**

De acordo com Llanos e Marsteintredet (2010; p. 175), a destituição de Manuel Zelaya da presidência em Honduras pode ser caracterizada como um golpe de estado em meio a um processo eleitoral em curso e não interrompido. Para os autores, o caso hondurenho se destaca por ter como causa dominante a escalada de um conflito entre as instituições e as elites do país, pela intervenção dos militares como poder moderador via convite de instituições civis, pela falta de mobilização popular antes do golpe e finalmente



pela irrupção de uma crise internacional e de protestos nas ruas, que tiveram lugar somente após a queda do presidente.

Coelho, Cunha Filho e Flores (2013, p. 8) argumentam que Honduras sob a presidência de Manuel Zelaya pode ser caracterizada como um exemplo de um fenômeno relativamente comum na América Latina: o chamado estelionato eleitoral ou *policy switch* (Stokes, 2001), ou seja, quando um presidente é eleito baseado em suas promessas de campanha e quando assume o poder, adota uma plataforma política diametralmente oposta àquela prometida anteriormente. Os autores argumentam que o que torna esse caso particularmente interessante consiste no fato de que em todos os outros episódios descritos pela literatura, a *policy switch* ocorre da esquerda para a direita – ou seja – quando candidatos lançam sua campanha eleitoral com uma plataforma de centro-esquerda e posteriormente se direcionam para a centro-direita. De acordo com Coelho, Cunha Filho e Flores (2013, p. 8), Zelaya parece ser o único caso em que ocorreu justamente o oposto.

Como afirmam com Llanos e Marsteintredet (2010; p. 175), a deposição de Zelaya pelos militares foi o ponto culminante de um tenso processo político que teve vários meses de duração e esteve ligado principalmente à tentativa do presidente em reformar a Constituição e, com isso, tentar sua reeleição.

A principal iniciativa do então presidente Manuel Zelaya nesse sentido ocorreu em março de 2009, quando decidiu convocar um referendo popular para decidir sobre o tema. Seu desejo inicial, no entanto, seria enviar o pedido de consulta popular para o Congresso Nacional. Contudo, Zelaya logo percebeu que não poderia contar com o apoio do legislativo e resolveu mudar de estratégia. Naquele momento, o parlamento hondurenho era controlado por seu opositor Roberto Micheletti -, que iniciou uma feroz oposição a Zelaya a partir da metade de seu governo, intencionando bloquear a agenda do presidente através de seus poderes institucionais (Coelho, Cunha Filho e Flores, 2013, p. 7).

O que fica claro na deposição de Zelaya e o aproxima da grande maioria das quedas de presidentes ocorrida no período analisado nesse trabalho é a escalada do conflito entre poderes, que chegou a um novo patamar quando o Procurador Geral derrubou o decreto que autorizava a organização do referendo popular, provocando em seguida a edição de um novo decreto pelo presidente com as motivações similares ao anterior. O novo documento, entretanto, substituiu a expressão “consulta popular” por “pesquisa de opinião”, objetivando evitar uma crise constitucional, uma vez que, de acordo com a

Carta Magna do país, o Congresso Nacional hondurenho seria a única instituição legítima a aprovar um referendo popular. Em resposta, Michelletti conseguiu a aprovação de uma lei pelo Congresso que tinha a finalidade preventiva de evitar o referendo nacional patrocinado pelo mandatário. A nova lei estabelecia que nenhum referendo poderia ser realizado em um período inferior a 180 dias das eleições presidenciais, marcadas para o fim daquele ano.

A crise institucional tomou proporções ainda maiores após a demissão do comandante das Forças Armadas, general Vásquez Velásquez, que se recusou a obedecer a uma ordem do mandatário para organizar a logística do referendo e, por isso, foi acusado por Zelaya de tramar um golpe para derrubá-lo da presidência (o que de fato ocorreu dias depois). Em resposta, a Corte Suprema do país - que também estava sob a influência de Michelletti - ordenou o retorno de Vásquez Velásquez ao seu cargo, o que foi negado por Zelaya.

Os Membros da Suprema Corte e do Congresso Nacional (sob o comando de Roberto Micheletti) consideraram os últimos atos de Zelaya inconstitucionais e expediram uma ordem de prisão contra o presidente. Assim, na madrugada do dia 28 de junho de 2009, Zelaya foi surpreendido em sua casa e, de pijamas, escoltado até o aeroporto e enviado para a Costa Rica. No mesmo dia, o Congresso hondurenho declarou vaga a presidência e nomeou Micheletti o novo mandatário.<sup>3</sup>

Para Cálix (2010; 34), o golpe de Estado em Honduras desnudou a fragilidade democrática oculta após quase três décadas ininterruptas de eleições, além de demonstrar as dificuldades de consolidação institucional em um país golpeado pela desigualdade e pela pobreza.

Em resumo, podemos afirmar que, em contraste com a maioria das quedas presidenciais na América do Sul, a queda de Zelaya ocorreu na ausência de protestos sociais ou de um escândalo de corrupção (Llanos e Marsteintredet, 2010; p. 175). No entanto, dados do estudo de opinião pública *Latinobarómetro*,<sup>4</sup> correspondentes a 2008,

---

<sup>3</sup> O vice-presidente de Zelaya, Elvin Santos, já havia renunciado com o objetivo de estar habilitado para concorrer nas eleições presidenciais de novembro de 2009.

<sup>4</sup> O *Latinobarómetro* é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, sediada em Santiago do Chile, e que produz estudos e relatórios sobre a opinião pública e o estado da democracia na América Latina (<http://www.latinobarometro.org/latino/latinobarometro.jsp>).

mostram que a administração de Zelaya era uma das quatro mais mal avaliadas da América Latina.

De acordo com Llanos e Marsteintredet (2010; p. 180), o golpe contra Zelaya constituiu a primeira iniciativa desse tipo a obter êxito desde o autogolpe de Fujimori no Peru em 1992. Tal afirmação é controversa, pois tanto a queda de Mahuad no Equador, em 2000, como o malfadado golpe impetrado contra Hugo Chávez, em 2002, também podem ser percebidos como exemplos de golpes militares que ocorreram depois do autogolpe de Fujimori. Entretanto, a confirmação do sucesso da ação militar conferida pelo Congresso ao referendar os golpes contra Mahuad e Zelaya, bem como a ação de Fujimori, serviram para dar uma capa de legitimidade aos novos governos.

Llanos e Marsteintredet (2010; p. 180) afirmam que uma das diferenças entre o golpe sofrido por Zelaya e outros episódios específicos de deposição de presidentes na região foi o fato de que, nestes últimos, os militares teriam atuado de forma mais marginal. Assim, os militares decidiram retirar seu apoio ao presidente e, implicitamente, apoiar a oposição. Portanto, podemos afirmar essa peculiaridade do caso hondurenho, principalmente em oposição à queda de Bucaram no Equador em 1997, quando este se negou a aceitar a declaração do Congresso que definia sua “incapacidade mental”, afirmando se tratar de um golpe de Estado. Na ocasião, foi preciso que os militares retirassem seu apoio ao presidente para que o mesmo deixasse o poder. Algo semelhante teria ocorrido nas deposições de Sánchez de Lozada, na Bolívia; Lúcio Gutiérrez, no Equador, e Jorge Serrano, na Guatemala.

Desta forma, ao contrário do que acontecia no passado, Llanos e Marsteintredet (2010; p. 180) afirmam que o golpe cívico-militar sofrido por Manuel Zelaya não teve as mesmas características comuns a esse tipo de evento no passado recente da América Latina. Não pode, portanto, ser considerado um “golpe tradicional”, que se caracteriza por ser gerado no interior das Forças Armadas com o propósito de se instalar um novo governo, geralmente sob o comando dos militares. Contudo, a atuação das forças armadas na destituição de Zelaya teria assumido os moldes da ação de um “poder moderador” (Llanos e Marsteintredet, 2010). Finalmente, os autores afirmam que o golpe contra Zelaya, em última instância, pode ser percebido como um ato que buscou e teve como resultado o reestabelecimento do *status quo* (conservador) e da continuidade de um sistema político de traços democráticos questionáveis.

## 2.2 O triunfo de Rafael Correa sobre a instabilidade crônica do Equador

A malfadada tentativa de golpe policial contra o presidente Rafael Correa deve ser percebida como a vitória da democracia e da soberania popular contra o histórico de instabilidade e disputa política predatória das elites pelo poder no Equador. Inscrito em um cenário em que desde 1996 nenhum mandatário eleito conseguia terminar seu mandato, o economista Rafael Correa concorreu à presidência do país em 2006 apresentando como principal proposta desarticular o que chamava de “*partidocracia corrupta*” enraizada no sistema político equatoriano, buscando romper com o poder mafioso dos partidos e grupos empresariais a eles vinculados (Boschi e Gaitán apud Pernasetti, 2010, p. 9).

Desde o primeiro momento de seu governo, Correa fiou sua permanência no poder à necessidade do apoio majoritário dos eleitores equatorianos. No que foi chamado por muitos de democracia plebiscitária, desde que assumiu a presidência Correa venceu todas as disputas eleitorais que concorreu. Sua primeira vitória veio nas eleições presidenciais de 2006. Logo depois de assumir o poder, em janeiro de 2007, e sem ter nenhuma condição de aprovar nada no Congresso, dominado pela oposição, decidiu promover uma consulta popular para que os cidadãos equatorianos decidissem se queriam ou não a instalação de uma Assembleia Constituinte para a promulgação de uma nova Carta Magna para o país, em que a opção pelo “sim” foi a escolhida com 81,72% dos votos a favor.

Como pode ser percebido, nos primeiros meses de seu governo, o mandatário equatoriano ignorou o Congresso democraticamente eleito pelo sufrágio e legislou via decretos executivos. Se tradicionalmente o presidencialismo latino-americano tende a concentrar grandes poderes nas mãos do Executivo, Correa cumpriu exatamente a mesma trajetória de outros mandatários da região ao governar o país por meio de medidas unilaterais.

Contudo, cabe a ressalva de que talvez essa tenha sido a única saída encontrada pelo presidente para evitar a constante disputa entre os poderes e a eventual paralisia decisória que usualmente assolava o país, redundando necessariamente em crise política. Enquanto no passado presidentes minoritários chegavam a um ponto em que não tinham mais condições de governabilidade em razão da polarização com o Legislativo, Correa manobrou para que o Congresso eleito em 2006, no qual era minoritário, tivesse uma vida curta perante a necessidade de ser substituído pela Assembleia Constituinte, na qual conseguiu obter maioria.

Com isso, o Congresso foi dissolvido e novas eleições foram convocadas, tendo como resultado a escolha de 73 candidatos do Movimento Pátria Ativa e Soberana (Pais) – presidido por Correa – e de mais sete representantes da base aliada, dentre os 130 assentos. Após a redação da nova Carta, ocorreu outro referendo popular, em setembro de 2008, que aprovou a Constituição, obtendo 63,94% dos votos válidos, significando o quarto triunfo consecutivo do presidente. Em decorrência da aprovação da nova Constituição, eleições gerais foram convocadas em 2009 e o mandato de Correa, que tinha apenas dois anos, foi interrompido. No entanto, o mandatário pôde se candidatar novamente à presidência, sagrando-se vitorioso já no primeiro turno com 51,95% de aprovação.

Ainda que alguns atos quando refletidos exclusivamente à luz da teoria democrática possam parecer antidemocráticos ou autoritários, cabe lembrar que a todo o momento o presidente equatoriano chamou o povo às ruas para decidir sobre seu futuro. Ao longo de todo processo político, a ampla participação e aceitação popular erigiu Correa à condição de grande vitorioso, conferindo-lhe a legitimidade necessária para suas ações.

Contando com o apoio popular, Correa não só conseguiu sua manutenção no poder como também a implementação de sua agenda (bastante semelhante em alguns pontos à de seus antecessores, que, no entanto, falharam fragorosamente). Foram notáveis seus altos índices de popularidade ao longo de todos os seus mandatos. Também de maneira diferente dos outros presidentes, que, via de regra, logo após assumirem a presidência e se depararem com o advento das crises políticas e econômicas viam sua popularidade cair a níveis muito baixos, Correa conseguiu o apoio constante de maior parte da população equatoriana, o que se mostrou essencial para o sucesso de suas iniciativas.

Sua ação difere de seus antecessores em um ponto crucial: ele cumpriu suas promessas de campanha. Enquanto os últimos presidentes equatorianos realizaram a chamada *policy switch* ou estelionato eleitoral, prometendo um governo de centro-esquerda e, após eleitos, promoveram uma guinada radical na direção oposta, com a criação e o deslocamento de uma nova coalizão rumo à centro-direita, Correa cumpriu quase que fielmente suas promessas.

O expressivo apoio popular somado à então favorável relação com os movimentos sociais do país foram fundamentais para sua permanência no poder após anos de instabilidade política e presidencial no Equador. Se os outros mandatários oscilavam entre o apoio e a forte oposição dos movimentos sociais (em especial dos movimentos

indígenas), Correa conseguiu que os mesmos se mantivessem na posição de observadores nos seus primeiros anos na presidência.

Foi provavelmente por conta do relevante apoio popular ao longo de suas duas administrações que Correa conseguiu manter-se no poder quando da tentativa de golpe ocorrida em 30 de setembro de 2010. Na ocasião, setores da Polícia Nacional e parte das Forças Aéreas equatorianas tomaram o 1º Regimento de Quito e o aeroporto internacional da cidade, em protesto contra as modificações feitas pelo Executivo à Lei do Serviço Público.<sup>5</sup>

Após reunir-se com ministros de Estado, o presidente Correa optou por dirigir-se ao quartel para dialogar com os manifestantes, sendo recebido com bombas de gás lacrimogêneo, além de gritos que exaltavam o ex-presidente Lúcio Gutiérrez, seu principal opositor. Em resposta, Correa iniciou um discurso exaltado condenando a postura dos policiais amotinados e alardeando que se tratava de uma tentativa de golpe de Estado. Logo após seu pronunciamento, amplamente divulgado na mídia nacional e internacional, o presidente foi levado ao Hospital Militar por conta dos efeitos das bombas de gás e por ter tido seu joelho recém-operado atingido por um dos policiais que protestavam. No trajeto, o veículo presidencial sofreu disparos e um dos oficiais que fazia a escolta do presidente foi baleado e faleceu.

Uma das confirmações que o evento então em curso não pode ser caracterizado apenas como um motim policial - mas uma tentativa de golpe – está inscrita no cerco ao Congresso equatoriano por policiais amotinados, que impediram a entrada de parlamentares, principalmente governistas, e da imprensa, permitindo apenas que membros da oposição tivessem acesso ao prédio. Após algumas horas de incerteza sobre a real condição do presidente, que permanecia no Hospital Militar sob custódia dos revoltosos, Rafael Correa foi finalmente libertado após a ação de uma tropa militar de elite que se manteve fiel ao governo, abrindo caminho para o resgate trocando tiros com os insurgentes. O saldo final do episódio resultou em 13 mortos e 244 feridos, o que denota a escalada da violência e a gravidade do ocorrido.

A trajetória de triunfos de Correa, expressa tanto em suas vitórias eleitorais como na sua permanência no poder após o golpe de setembro de 2010, toma um vulto ainda

---

<sup>5</sup> Segundo os policiais, os protestos se deveram ao veto parcial do presidente Correa à Lei do Serviço Público, prevendo cortes de bônus salariais, condecorações e gratificações, tanto da categoria quanto das Forças Armadas.

maior quando consideramos o ambiente político equatoriano, semelhante em muitos sentidos ao de seus antecessores, com baixa margem de manobra para a ação do Executivo, principalmente devido às deficiências econômicas estruturais e ao histórico recente de instabilidade política.

### **2.3 O “juízo político *Express*” de Fernando Lugo**

A destituição de Fernando Lugo repete o histórico recente de quedas presidenciais latino-americanas e algumas de suas características paradigmáticas, como a alta polarização das forças políticas, o conflito entre poderes e a utilização do processo de juízo político como principal instrumento para retirar presidentes. No entanto, apresenta também algumas diferenças em relação a esse modelo pelas seguintes características: ausência total de protestos populares contra o presidente destituído e um processo de impedimento que tinha como principal atributo a avaliação subjetiva do desempenho do mandatário (não havia nenhuma evidência substantiva de desrespeito às leis paraguaias), consagrada em um rito sumário cuja tramitação do processo de *impeachment* transcorreu em menos de 48 horas, levantando sérios questionamentos em relação à sua legitimidade e à garantia de ampla defesa do presidente deposto.

A política paraguaia é marcada por um extenso histórico de autoritarismo e uma experiência democrática ainda recente., com a permanência de práticas políticas predatórias adotadas pelas elites e por alguns dos principais grupos partidários do país, tornando a democracia paraguaia uma das mais frágeis da região. Como afirma Mayra Goulart (2009, p. 8), se o governo de Andrés Rodríguez foi o responsável por permitir a transição institucional para as regras democráticas, apenas no governo de Nicanor Duarte Frutos (2003-2008) é que estas foram respeitadas sem irrupções autocráticas, haja vista terem ocorrido tentativas de golpe em 1994, 1996 e 2000. Visando enriquecer o debate, recorro às palavras de Santiago Basabe sobre a queda de Lugo<sup>6</sup>.

---

<sup>6</sup> Parece-me claro que não houve uma violação do procedimento constitucional e por isso não houve golpe de Estado. Em relação ao formal, ao estritamente normativo, não existiram violações que deem conta de uma remoção distinta do que foi estabelecido constitucionalmente. Não obstante a política é mais complexa que o direito. A política exige que em cenários como o vivido pelo Paraguai as decisões dos atores estejam revestidas fundamentalmente de legitimidade. Nesse momento é que a decisão do Senado paraguaio se presta a uma interpretação mais profunda acerca da concepção que temos na América Latina da democracia e seus procedimentos que, novamente para além do formal, devem ser seguidos e respeitados. Ao final, o problema agora atravessado pelo Paraguai é o problema da maioria dos países da região: existe uma visão parcial e conjuntural do que constitui o regime democrático e do real poder dos votos. (Basabe, 2009, não paginado).

A simples comparação entre o processo de juízo político enfrentado pelo ex-presidente Luiz González Macchi, em 2003, e por Fernando Lugo, em 2012, nos mostra algumas semelhanças em relação aos atores e ao tipo de instrumento constitucional escolhido para a retirada do presidente. Concomitantemente, cabe ressaltar ainda a discrepância em relação ao tempo total para a tramitação do processo, que levou mais de três meses, no caso de Macchi, e menos de 48 horas para Lugo. Questões importantes como o conhecimento das acusações e a devida preparação da defesa foram desrespeitados, impedindo a garantia constitucional de ampla defesa do réu. A partir do momento que tomou conhecimento do teor completo das acusações, o presidente Lugo teve cerca de 12 horas para formular sua defesa e apenas duas horas para se defender perante o julgamento no Senado. O processo de juízo político está amparado no artigo 225 da Constituição paraguaia de 1992.<sup>7</sup>

O caráter relativamente vago do artigo 225 permite uma série de interpretações sobre o trâmite do processo, o que serve para aumentar ainda mais a polêmica. Logo, os opositoristas encontraram uma maneira questionável do ponto de vista da legitimidade para resolver a questão. Coincidentemente, no mesmo dia em que o processo de juízo político contra Lugo foi iniciado, o senador Hugo Esteban Estigarribia Gutiérrez (Partido Colorado) apresentou o projeto de resolução de número 553.615 que “*regulamenta o procedimiento para o juízo político na honorável Cámara dos Legisladores da Nação*”, sendo aprovado imediatamente na mesma sessão em que foi apresentado. O referido projeto estabeleceu as bases e o rito para o julgamento de Lugo, que ocorreu logo em seguida.

Cabe ressaltar, no entanto, que o mesmo Parlamento paraguaio que processou e julgou culpado o presidente Lugo em menos de 48 horas, não deu prosseguimento ao projeto de número 550.316 de iniciativa do deputado Víctor Alcides Bogado que propugnava em 31 de maio de 2012 o juízo político contra os ministros da Corte Suprema

---

<sup>7</sup> Artículo 225 - DEL PROCEDIMIENTO

El Presidente de la República, el Vicepresidente, los ministros del Poder Ejecutivo, los ministros de la Corte Suprema de Justicia, el Fiscal General del Estado, el Defensor del Pueblo, el Contralor General de la República, el Subcontralor y los integrantes del Tribunal Superior de Justicia Electoral, sólo podrán ser sometidos a juicio político por mal desempeño de sus funciones, por delitos cometidos en el ejercicio de sus cargos o por delitos comunes.

La acusación será formulada por la Cámara de Diputados, por mayoría de dos tercios. Corresponderá a la Cámara de Senadores, por mayoría absoluta de dos tercios, juzgar en juicio público a los acusados por la Cámara de Diputados y, en caso, declararlos culpables, al sólo efecto de separarlos de sus cargos, En los casos de supuesta comisión de delitos, se pasarán los antecedentes a la justicia ordinaria.



de Justiça (CSJ) do país. Ou seja, os mesmos ministros da Corte Suprema de Justiça que estavam sendo processados (mas não julgados) pelo Parlamento paraguaio rejeitaram “*in limine*” (sem analisar) a ação de inconstitucionalidade proposta pelo então presidente Fernando Lugo contra o julgamento político que motivou seu impedimento - Lugo alegou que o Senado paraguaio não lhe concedeu o devido tempo para a apresentação da sua defesa. Cabe, portanto, a relativização do julgamento de uma Corte Suprema que também está ameaçada por um processo de juízo político nos mesmos moldes e pelos mesmos atores que acabaram por derrubar o então presidente.

Para além da discussão jurídica sobre a estrita validade legal do processo de juízo político (que não constitui de maneira alguma a proposta desse texto) que derrubou um presidente legitimamente eleito pela vontade soberana do povo paraguaio, os determinantes de cunho político aqui apresentados demonstram que a destituição de Lugo não pode ser enxergada apenas pela ótica de sua validade processual, mas sim da intensa pressão das forças políticas envolvidas no processo, presentes na celeridade de sua tramitação que acabou por não permitir a ampla defesa do réu, ainda mais quando levamos em consideração um julgamento de teor tão subjetivo como o do “*desempenho do presidente em suas funções*”.

A discussão acerca da legitimidade do juízo político de Lugo acaba desembocando em polêmica semelhante à queda do então presidente de Honduras, Manuel Zelaya, em junho de 2009. Os perpetradores do processo de impedimento alegaram a legalidade do fato baseados em uma interpretação doutrinária controversa de uma Carta Constitucional pouco clara, alegando o respeito a todas as normas legais. Já os apoiadores de Zelaya chamaram o evento de “golpe cívico-militar”, que teria sido promovido por membros do próprio partido do ex-presidente, que em aliança às forças armadas e às elites econômicas, teriam contado com a conivência da oposição legislativa. O argumento a favor do golpe levava em consideração o fato de Zelaya ter sido surpreendido de pijamas, detido e enviado no primeiro voo para fora do país em um rito de poucas horas.

Cabe ainda nesta seção a breve reflexão sobre a suposta “parlamentarização” do sistema político paraguaio. Lembro que o Paraguai é uma República Presidencialista e que uma das principais diferenças entre parlamentarismo e presidencialismo consiste na inexistência do chamado “voto de desconfiança” do Parlamento ao Chefe do Executivo. Os defensores do sistema parlamentarista argumentam que o voto de desconfiança é um dos seus principais trunfos, por permitir a destituição legal de um mandatário que perdeu

seu caráter majoritário. Por sua vez, os entusiastas do presidencialismo afirmam que as exigências formais para um processo de impedimento presidencial tornam o sistema mais estável, requisito desejável e principalmente necessário em democracias recém-saídas de longos períodos autoritários, como no caso da América Latina. Sendo assim, podemos afirmar que uma maneira de entendermos a queda de Fernando Lugo consiste em imaginar que o então Chefe do Executivo paraguaio sofreu uma espécie de “voto de desconfiança travestido em juízo político”. O problema é que o Paraguai ainda é um país presidencialista.

No ainda breve período de redemocratização latino-americana, podemos recordar outros processos recentes de impedimento na região que tiveram sua legalidade contestada. Recorro a dois episódios ocorridos no Equador: a destituição de Abdalá "El Loco" Bucaram, em 1996, por incapacidade mental, ainda que nenhuma junta médica tivesse chegado a examiná-lo de fato; e o processo de impeachment de Lucio Gutiérrez em 2005, que foi retirado do poder pela acusação de "abandono do cargo" ainda que estivesse no palácio presidencial (Coelho, 2007).

O que salta aos olhos no caso paraguaio consiste na ferrenha oposição que Lugo enfrentou ao longo de seu governo, principalmente aquela efetuada pelos Partidos Colorado e Unace, que tentaram de tudo para inviabilizar sua administração. Com o passar do tempo, seu apoio parlamentar foi desmoronando até que sua coalizão de governo se tornou inexistente. Forças que anteriormente eram leais, quando perceberam que a possibilidade de queda presidencial era grande, deixaram os ministérios e passaram a fazer oposição ao presidente.

Do mesmo modo, podemos perceber uma espécie de “dependência de trajetória” do padrão histórico praticado no Paraguai. O processo de impedimento de Lugo não respeitou todos os procedimentos legais ou mesmo a democracia (aqui entendida como o desejo da maioria dos cidadãos expresso nas urnas, legitimando a soberania popular dos mandatários). O que se percebe, pelo contrário, é a constante disputa política travada pelas principais forças conservadoras do país, que de maneira predatória buscam o poder mesmo que isso signifique desrespeito às leis e à vontade popular expressa em mandatos fixos de seus presidentes.

A queda de Lugo derrubou o “compromisso democrático de diálogo e paz” firmado em maio de 2011 pelos ex-presidentes paraguaios Juan Carlos Wasmosy, Raul Cubas e Luis Gonzáles Machhi, além de seus respectivos vice-presidentes, no marco das

comemorações do bicentenário da independência do Paraguai. O “juízo político *Express*”, nas palavras do ex-mandatário, incidiu frontalmente contra a já conturbada experiência democrática do país.

Tais questionamentos trazem à tona outra discussão imprescindível para compreendermos melhor a democracia na região - a da representatividade política. Afinal, quem é mais representativo: o presidente ou os parlamentares?

Como dito anteriormente, a destituição de Fernando Lugo da presidência paraguaia parece reviver, de certa forma, alguns modelos clássicos de outras quedas na região ao passo que apresenta algumas particularidades. O modelo de destituição presidencial praticado recentemente em Honduras parece ter inspirado os parlamentares paraguaios em sua opção por um processo de juízo político extremamente rápido e contra presidentes de orientação ideológica mais à esquerda, ao contrário da maioria dos outros casos anteriores, em que os presidentes ligados à direita foram depostos.

Diferentemente da teoria de Hochstetler (2007), que afirmava que todas as quedas de mandatários na América Latina desde a redemocratização contaram necessariamente com a presença da sociedade civil e dos movimentos sociais como atores determinantes para a manutenção ou queda de presidentes, o caso paraguaio parece ser o primeiro a se distanciar desse modelo. Nas semanas que antecederam a instituição do processo de juízo político de Lugo, não aconteceram manifestações, protestos ou qualquer mobilização significativa por parte da população.

Por outro lado, o grande apoio popular de Rafael Correa no Equador parece ter sido um dos motivos principais para o fracasso da tentativa de golpe policial realizado em 2010. Tais eventos nos mostram a necessidade de uma maior reflexão teórica e conceitual sobre o tema das crises políticas e quedas de presidentes na América Latina.

#### **2.4 O neogolpe jurídico-parlamentar no Brasil em 2016**

As manifestações de junho e julho de 2013, deflagradas inicialmente como protestos contra aumentos de passagens de ônibus nas grandes capitais, mas que tomaram dimensões e pautas de contestação inesperadas logo em seguida, marcaram simbolicamente o início de uma relevante perda de adesão social e política dos governos progressistas brasileiros, iniciados com o presidente Lula, do Partido dos Trabalhadores (PT), em 2002, e naquele momento sob chefia de sua sucessora, Dilma Rousseff. Sem

lideranças identificáveis, com uma agenda repleta de insatisfações, mas sem exigências claras e uma forte rejeição aos partidos políticos, os movimentos, que juntaram milhões de pessoas nas ruas de todo o país, mobilizaram tanto setores da esquerda, quanto da direita, mas foi esta última, e suas variantes mais extremas, que ganharam a partir delas fôlego novo, mais organicidade nas redes virtuais e uma maior disposição em aderir de forma mais intensa, ainda que naquele momento sem muita organicidade, à oposição ao governo Dilma.

Em março do ano seguinte, outro acontecimento, aliado à insatisfação já exposta nas ruas, serviu como combustível altamente inflamável para a fogueira da indignação crescente em relação ao governo: a deflagração pela Polícia Federal da Operação Lava-Jato, com a prisão em Curitiba do doleiro Alberto Youssef e o início de uma série de descobertas de escândalos de corrupção envolvendo a gigante Petrobras, grandes empreiteiras e políticos do primeiro escalão. Apesar de ainda insipientes e sem envolverem diretamente o governo em um primeiro momento, as investigações serviram como aditivo extra, bem explorado pelos grandes meios de comunicação, quase todos contrários ao governo, para que os descontentes ganhassem paulatinamente mais organicidade e apoios importantes de setores políticos e empresariais.

A crescente rejeição ao governo, até então sem desenho institucional claro, ganhou corpo partidário nas eleições presidenciais de 2014, especialmente quando o candidato à Presidência pelo PSDB, Aécio Neves, surpreendeu ao tirar o posto de segundo lugar da candidata da Rede Sustentabilidade, Marina Silva, habilitando-se a enfrentar a presidente Dilma Rousseff no segundo turno. Desde então, uma até então rara polarização política, penetrada nos meios sociais e culturais por conta das redes sociais, passou a ganhar corpo. De um lado, os insatisfeitos com o governo de Dilma Rousseff, em número cada vez maior, voltados circunstancialmente para o apoio a Aécio Neves, e do outro, os que ainda apoiavam o governo ou temiam retrocessos com o fim de uma era de governos progressistas e com a volta dos conservadores ao Palácio do Planalto. A rejeição ao governo cresceu de forma acelerada nas semanas que antecederam às eleições, a polarização tornou-se ainda mais acirrada, especialmente por conta de uma clara e feroz campanha dos meios de comunicação em prol do candidato do PSDB, e que rendeu um empate técnico entre eles nas pesquisas de intenção de voto às vésperas das eleições. A tendência, no entanto, não foi suficiente para virar o quadro eleitoral, que terminou com a reeleição de Dilma Rousseff, mas no mais apertado resultado eleitoral para a Presidência

desde a redemocratização, com apenas quatro milhões de votos a mais para a vencedora. Dilma, no entanto, perdeu ao vencer.

A vitória apertada - em meio a uma rejeição que não parou de crescer após as eleições, aliada a uma crise econômica aguda, fundamentada por problemas internos, externos e por uma intensa campanha midiática que devastou em questão de meses o ânimo dos atores econômicos -, fortaleceu e incentivou ainda mais a reorganização de alguns setores políticos e empresariais rivais às políticas progressistas, e que viram na fragilidade do recém-vitioso governo uma oportunidade. Essa conjunção de fatores, combinada à inabilidade do governo em reconhecer a gravidade do problema e a elaborar estratégias de ação para conter sua sangria, tornou a coesão política para a governança impraticável, e abriu as portas para o neogolpe, que passou a ser vislumbrado, mesmo que de forma incipiente, ainda nos primeiros momentos do novo mandato.

Por ter condicionantes estruturais e um regime político mais complexos, além de instituições tradicionalmente mais estáveis que Honduras e Paraguai, a execução bem-sucedida do neogolpe no Brasil exigiu mais tempo (um ano e oito meses desde o início do segundo mandato, sendo nove meses em processo formal de destituição) e mais características conjunturais favoráveis para sua conclusão. Manteve-se, ainda, durante boa parte de seu desenvolvimento com um alto grau de imprevisibilidade, especialmente quanto aos papéis dos atores políticos envolvidos em sua execução, especialmente o Senado e o Supremo Tribunal Federal (STF).

Como já citado, não se pretende neste trabalho fazer uma minuciosa cronologia, nem uma análise político-conceitual mais aprofundada da crise política deflagrada entre 2013 e 2014, e que ainda se prolonga. Esta, por si só, é merecedora, e também já alvo, de artigos e outros extensos materiais analíticos. Tantos os aspectos cronológicos, quanto a análise político-conceitual serão utilizados na medida em que contribuem para a compreensão do processo de impeachment como um golpe não clássico, mas de natureza jurídico-parlamentar.

### **3. Os neogolpes como nova forma de tomada do poder**

Apesar de não ser tão ampla quanto a literatura sobre os golpes de Estado, especialmente por se constituírem como fenômeno relativamente recente, a conceituação e a delimitação teórica dos neogolpes, também conhecidos como golpes brancos e, em

alguns casos, golpes parlamentares ou jurídico-parlamentares, já aparecem em diferentes estudos e trabalhos, o que nos permite não apenas reproduzir tal arcabouço, como desdobrá-lo à luz dos casos recentes, destrinchando ainda mais sua arquitetura conceitual, *vis à vis* à noção clássica de golpes de Estado.

Na teoria política, a expressão *coup d'État*, como ficou conhecido internacionalmente o conceito de golpe de Estado, foi formulada inicialmente pelo francês Gabriel Naudé, e publicado em 1693 na obra “*Considerations politiques sur le coups d'Etat*”. Nela, Naudé define o termo como uma violação feita pelo governante das regras e das leis estabelecidas, porém sempre perpetrada em defesa do interesse público. A mudança dessa interpretação alinhada ao Poder Absolutista só começou a ocorrer após o episódio que pôs fim à Revolução Francesa e alçou Napoleão Bonaparte ao comando da França, no que ficou conhecido como Golpe do 18 Brumário, ocorrido em 1799. A partir de então, golpe de Estado passou a significar, de forma geral, a tomada de poder, e a consequente queda do governante, a partir de uma brusca e violenta ruptura institucional. Importante ressaltar que nesses mais de cem anos entre a definição de Naudé e o golpe de Napoleão, também era comum encontrar na literatura o termo revolução para se referir a eventos responsáveis por quebras institucionais bruscas, o que caiu em desuso após a Tomada da Bastilha, em 1789, quando o termo passou a ser usado essencialmente para retratar mudanças profundas provocadas necessariamente por uma intensa participação popular.<sup>8</sup>

Com o desenvolvimento de regimes políticos complexos nos séculos posteriores, com governos democráticos e baseados em eleições, a definição geral de golpe de Estado foi se tornando igualmente mais complexa e incorporando novos mecanismos e *modus operandi*, ainda que mantendo sua essência. Importante ressaltar, contudo, que se trata de definição, *a priori*, elaborada a partir da observação da realidade política, o que permitiu e ainda permite releituras sobre eventos históricos que não tinham em tempos passados sido definidos como tal, como por exemplo o golpe de Cesar, em 49 A.C, e que feriu de morte a República Romana.

Do mesmo modo em que a definição do conceito mudou radicalmente a partir do 18 Brumário, e que este só passou a ser caracterizado como um golpe a partir desta

---

<sup>8</sup> O termo revolução é objeto de amplo e sistemático estudo da teoria política, e adquire uma série de significados a partir de diferentes visões conceituais e de processos históricos, que não são alvo deste trabalho.

mudança de olhar, outras alterações também ocorreram ao longo dos anos, a partir da observação e da análise de diferentes eventos que resultaram em deposições de governos. A intensa participação das Forças Armadas em quedas de governos latino-americanos no século XX, por exemplo, resultou no uso corrente da expressão golpe militar, que é um golpe de Estado levado a cabo por militares e que, comumente, é seguido pela instalação de um regime de exceção controlado por militares. Para Bonavides (2000), no entanto, independentemente das variáveis históricas e de alguns *modus operandi*, os golpes de Estado se diferem claramente de outras formas de instabilidade institucional.

*Não obstante as afinidades que tem com os conceitos de revolução, guerra civil, conjuração e putsch, o golpe de Estado não se confunde com nenhuma dessas formas e significa simplesmente a tomada do poder por meios ilegais. Seus protagonistas tanto podem ser um governo como uma assembleia, bem assim autoridades já alojadas no poder. São características do golpe de Estado: a surpresa, a subtileza, a violência, a frieza do cálculo, a premeditação, a ilegitimidade. Faz-se sempre às expensas da Constituição e se apresenta qual uma técnica específica de apoderar-se do governo, independente das causas e dos fins políticos que a motivam. (2000: 549)*

Malaparte (2002), por sua vez, em seu clássico livro “A Técnica do Golpe de Estado” alerta para dois pontos fundamentais. O primeiro é que um golpe precisa para ser bem-sucedido, ter a capacidade de paralisar o que ele define como centros nervosos de uma nação, com o controle de áreas estratégicas de infraestrutura como rede elétrica, estradas e estações de TV. O segundo ponto é que, no decorrer do golpe, o público tem apenas informações escassas e impressões de que algo anormal está acontecendo, sendo a deposição do antigo governo e a ascensão dos novos donos do poder perpetrados de maneira repentina, e noticiados como fatos consumados.

Já para Nogueira Pinto (1985: 66), os golpes de Estado diferenciam-se de outras formas de ruptura institucional “por serem feitos por órgãos do Estado, usando meios do Estado”. Ainda segundo o autor, outro elemento diferenciador é a velocidade: golpes de Estado são, via de regra, em sua visão, rápidos, pois a lentidão no processo é uma ameaça ao seu êxito, característica também descrita por Malaparte.

Galbraith (1979), por sua vez, tem como preocupação principal a descrição do ambiente em que um golpe de Estado tem chances de êxito. Em “A era da incerteza”, ele aponta três pré-requisitos fundamentais para o êxito de um golpe: o governo a ser derrubado precisa estar fraco, decadente e impopular, o que segundo ele permite a ação que denomina “pontapé em porta podre”; a existência de um líder do golpe, capaz de levantar e arregimentar a população; e a formação de uma massa de aliados deste líder, favorável ao golpe e capaz de morrer por essa ação.

Mais do que uma disputa de caráter personalista, os golpes de Estado envolvem essencialmente disputas entre elites, as que estão fora do núcleo duro do governo, mas geralmente entranhadas nos aparelhos de Estado como aponta Nogueira Pinto, e a elite governante.

O desenvolvimento das democracias representativas e a consolidação do voto popular como meio de escolha dos governantes, na Europa e nos Estados Unidos, e mais recentemente em outras partes do mundo, com destaque para a América Latina, tornaram as rupturas abruptas e o uso da força para deposições de governo mais difíceis, especialmente nos países mais desenvolvidos, onde a estabilidade política, o fortalecimento das instituições, o protagonismo crescente dos meios de comunicação e a formação de uma sociedade civil complexa e com interesses cada vez mais distintos e conflitantes dificultam de forma exponencial ações autoritárias e violentas exitosas para a obtenção do controle sobre os governos. Isto não quer dizer que golpes de Estado não tenham sido dados em países onde vigorava de forma relativamente estável o sistema democrático representativo, mas é fato notório que a disseminação desses sistemas de governo, o apoio dado a eles por países do núcleo duro do sistema internacional, e o aumento da complexidade das sociedades civis inibiram de forma considerável as iniciativas de caráter violento.

Tal dificuldade, no entanto, não deve ser interpretada como uma estabilidade fruto da conscientização dessa elites políticas de que não há mais outro caminho para se chegar ao poder a não ser pela via eleitoral. Seria ingenuo imaginar que a democracia representativa sufocou completamente, em nome da vontade da maioria, toda e qualquer iniciativa de se derrubar governos não alinhados às elites insatisfeitas com o que fora decidido nas urnas. Se o processo violento e abrupto tornou-se obsoleto e ineficaz frente às democracias contemporâneas, é fato também que essas mesmas elites insatisfeitas



procuraram e ainda procuram instrumentos mais sofisticados e adequados à nova realidade para chegarem a esse fim. É exatamente neste contexto que surgem os neogolpes, novas formas de se derrubar governos, adaptadas para serem exitosas em sociedades democráticas, diversas e informacionais.

O conceito de neogolpe tem sido empregado por autores em diferentes situações de instabilidade institucional que resultaram em mudanças de governo desde meados do século XX. O termo se refere geralmente a uma conspiração ou trama, com diferentes graus de complexidade, que tem como objetivo a mudança da liderança política e, em alguns casos da ordem vigente, por meios aparentemente legais. Scaruffi (2002), em *“The mechanics of political destabilization and Constitutional subversion in the 1990’s Italy”* emprega o conceito para definir as bruscas mudanças de governo parlamentarista na Itália dos anos 90, provocadas pelo combate à corrupção e pela queda de braço entre o Judiciário e as elites políticas do país. Juan Gabriel Tokatian (2010), por sua vez, se preocupa com as características desta forma de golpe no presidencialismo, especialmente em países latino-americanos.

*Varios elementos caracterizan el neogolpismo. Por lo general, se trata de fenómenos graduales: no tienen la dinámica vertiginosa que les imprimían los militares a los golpes de Estado sino que poseen la lentitud de los procesos intrincados en los que acciones variadas de diversos grupos civiles van configurando precondiciones para la inestabilidad. En el caso del golpe de Estado convencional sobresale la ejecución de un alzamiento expeditivo; en el caso del neogolpismo, la gestación de un caos dilatado. En el primero, prevalece el cuartel; en el segundo, la calle. A su vez el “lenguaje” neo-golpista no remite a proclamas y provocaciones abiertas típicas del golpismo tradicional. Se tiende a invocar la noción de una imperiosa salida “institucional”, “constitucional” o “legal” ante los presuntos equívocos, arbitrariedades y dislates del gobierno establecido. Los viejos golpistas descreían de la democracia y suponían que el Estado y la sociedad debían ser plenamente reorganizados. Los neogolpistas remarcan que el empujón final para destituir al gobernante y la coalición de turno es necesario para salvaguardar la democracia. Los golpistas del pasado y los*

*actuales abrazan, con discursos retóricamente distintos pero sustantivamente idénticos, el llamado “cambio de régimen”.*<sup>9</sup>

Tanto para Scaruff quanto para Tokatian, uma das principais características desse tipo de golpe é a manutenção de uma aparente normalidade institucional durante todo o seu processo, e após sua consumação, com a construção de um discurso de transição legal.

Kalina Vanderlei Sila e Maciel Henrique Silva (2005:156) tem definição semelhante, afirmando que o golpe branco acontece quando “grupos políticos e sociais usam de pressão – e não de força – para forçar uma decisão governamental ou impor um governante”. Segundo os autores, um exemplo de golpe branco perpetrado no Brasil foi a implantação do regime parlamentarista, em 1961, após a renúncia do presidente Jânio Quadros, e a recusa das elites militares, sociais e políticas do país em aceitar que João Goulart, um político de esquerda, assumisse o governo com plenos poderes de um presidente em um regime presidencialista. O episódio foi também caracterizado como golpe branco em vasta literatura específica sobre o tema.<sup>10</sup>

As definições apresentadas pelos autores citados nos permitem não apenas o reconhecimento desta forma de golpe, mas, combinadas à observação de diferentes casos em países distintos, ao desdobramento do conceito, identificando também algumas de suas principais características e dos requisitos e contextos necessários à sua execução. Entre as características, podemos apontar:

### **3.1. Ausência do uso da força para a tomada do poder**

Esta é a principal diferença entre a definição clássica de golpes e os neogolpes. O uso da força para a destituição de um governante ou mudança de regime é sinal inequívoco de um golpe, e uma das principais características de um golpe branco é não aparentar ser um golpe. Neogolpes surgiram para substituir os golpes, em um contexto histórico em que estes perderam sua eficácia em boa parte do mundo. Por isso, não podem, em hipótese alguma, se parecerem com eles.

---

<sup>9</sup> Diretor do Departamento de Ciência Política da Universidad di Tella. Em “El Neogolpismo” Le Monde Diplomatique Edición Nro 178 - Abril de 2014. Disponível em <http://www.eldiplo.org/archivo/178-la-nueva-guerra-fria/el-neogolpismo?token=&nID=1>

<sup>10</sup> Definição feita tanto por historiadores e cientistas políticos, quanto por jornalistas. Entre eles destacam-se José Paulo Netto, em “Pequena história da ditadura Brasileira (1964-1985) e Durango Duarte, em “61 dias em 1964: 50 anos de golpe militar”.

### **3.2. Aparente legalidade, transmitida por meio do respeito aos ritos constitucionais, mas com interpretação casuística das leis**

Este é um dos pontos mais importantes para o êxito de um neogolpe. A manutenção do rito legal, ainda que o conteúdo da lei seja deturpado por meio de interpretações casuísticas e distorcidas de forma deliberada, serve de sustentação para o discurso da manutenção da legalidade do processo de destituição. Importante ressaltar que é tênue a fronteira entre o que as leis de diferentes países, especialmente presidencialistas, definem como processos de destituições legítimos do chefe de Estado, e o extrapolamento dessas leis que caracteriza o golpe. Mas não é tarefa impossível identificar as estratégias golpistas, que devem ser analisadas caso a caso, não apenas por meio de um exame das legislações, como também do contexto político em que as destituições e mudanças de regimes são levadas a cabo. Apesar de, em essência, violarem a Constituição e o Estado de Direito, especialmente, no caso do presidencialismo, ao desrespeitarem o cumprimento dos mandatos estabelecidos por eleições livres, os golpes brancos não necessariamente resultam em Estado de Exceção. Ao contrário, na grande maioria dos casos há um esforço grande por parte de seus perpetradores de mandar a mensagem de que todos os direitos constitucionais estão e serão mantidos.

Em quase todos os casos de golpes brancos ocorridos em regimes presidencialistas, observa-se a preservação do rito legal por meio de processos de impeachment, geralmente previstos em textos constitucionais de regimes presidencialistas que se espelharam no modelo norte-americano, ou pela ação judicial da mais alta corte do país. Nos dois casos, a manutenção do rito não impede a identificação, tanto de distorções de interpretação dos textos constitucionais, quanto de procedimentos considerados pouco usuais, ainda que legais, como aceleração atípica de processos e trâmites burocráticos, rejeição de provas e elementos que beneficiariam a defesa, entre outros que não seriam observados em contextos não propícios à destituição.

Os contextos social e político capazes de propiciarem a execução de um neogolpe tem semelhanças com as conjunturas do século XX que historicamente resultaram em golpes clássicos de Estado, apesar de particularidades que tornam este tipo de deposição dependente de um cenário ainda mais complexo. Entre os requisitos conjunturais, destacam-se:

### **3.3. Governo frágil, impopular e com altos índices de rejeição**

Trata-se de cenário idêntico ao apontado por Galbraith (1979) como necessário para a execução de um golpe de Estado em seu sentido clássico. A tomada de poder pela via não eleitoral requer uma perda da capacidade de adesão ao governo, o que geralmente acontece por conta de crises de ordem econômica e/ou política. A diferença é que em um golpe com o uso da força, a queda do governo frágil ocorre, como aponta o autor, com um “pontapé em porta podre”, de forma rápida e abrupta, enquanto em um golpe branco a estratégia é o discreto arrombamento da fechadura, o que em alguns casos pode se estender por semanas ou mesmo meses.

### **3.4. Acordo entre forças parlamentares e apoio popular à destituição**

No pacote de fragilidades de um governo presidencialista para ser alvo de um neogolpe, a perda de apoio do Poder Legislativo e a incapacidade de reverter a situação é fator crucial, mesmo em casos onde a deposição não tem condições de ocorrer pela via parlamentar, mas apenas pela judicial. Governos em crise podem, e geralmente conseguem, sobreviver à perda de maioria em seus parlamentos. O cenário para um golpe branco, no entanto, requer não apenas uma ausência ou perda expressiva de apoio, quanto um acordo entre as principais lideranças parlamentares, seja para levar a cabo um processo formal de destituição ou para não se mobilizar e acatar eventual decisão de uma corte superior sobre o tema. Enquanto golpes clássicos, via de regra, ameaçam o Poder Legislativo e muitas vezes também o destitui, os neogolpes requerem o apoio parlamentar, o que faz com que, dependendo da forma como sejam executados, passem também a ser chamados de golpes parlamentares.

Neogolpes necessitam de apoio de parcela considerável da população, que serve como estimulador das forças políticas interessadas na destituição. Quanto mais forte forem as instituições do Estado e mais complexo seu regime político, maior a necessidade de respaldo popular para o êxito do golpe. Altos índices de rejeição e, especialmente, protestos populares, diminuem ou anulam o desgaste político dos atores políticos envolvidos no neogolpe, facilitam a construção de uma visão de legalidade e se contrapõem a eventuais movimentos de defesa do governo, que em uma conjuntura de alta impopularidade não consegue fazer frente ao número de descontentes. Em países onde as instituições democráticas são mais frágeis, o apoio popular, ainda que relevante, não tem papel tão crucial quanto nos de regimes políticos mais complexos e com instituições mais fortes, podendo a destituição ocorrer sem que para isso ocorram grandes manifestações com esse fim.

### **3.5. Apoio da mídia e participação efetiva, colaboração ou omissão da mais alta corte do Poder Judiciário no processo**

A construção de uma narrativa verossímil da destituição e a desqualificação das vozes denunciantes do processo é ponto fundamental para o êxito de um golpe branco. Os principais veículos de comunicação assumem, neste processo, papel fundamental e precisam estar alinhados à tentativa de destituição. Quanto maior a complexidade social e institucional de um país, mais importante se torna a participação da mídia no golpe branco, seja apenas como apoiadora, ou como aliada política mais ativa das forças engajadas no processo.

Enquanto os golpes clássicos não precisam do Judiciário e, uma vez executados, geralmente se voltam contra ele, nos neogolpes, a mais alta corte do país torna-se primordial no processo, seja como garantidora do golpe concretizado no Parlamento, seja como ator efetivo no processo de destituição. O principal motivo é a necessidade de aparência da legalidade e de manutenção do rito legal. Supremas cortes são as guardiãs do respeito à Constituição e suas interpretações favoráveis aos processos de destituição constituem-se no mais forte elemento de construção de uma narrativa discursiva em defesa do processo. Via de regra, tal discurso tem como base o princípio de lisura técnica da corte, o que desqualifica qualquer denúncia sobre envolvimento de seus juízes ao contexto político e partidário. A participação ou pelo menos a omissão do Poder Judiciário no processo de golpe branco é o único pré-requisito que, se não cumprido, inviabiliza completamente a iniciativa, a despeito de todas as outras situações. Neogolpes podem até não ser perpetrados diretamente sem o Poder Judiciário, mas não existem sem sua conivência.

Outro ponto importante a ser ressaltado está na diferença entre golpes e neogolpes quanto ao controle sobre a situação pós-golpe. Enquanto nos golpes clássicos, os golpistas têm grande controle sobre o estabelecimento do governo seguinte, no neogolpe este controle é mais frágil, geralmente com a chegada ao poder de um governo tampão, que precisa obedecer à legislação sobre sucessão, até a realização de novas eleições. Os neogolpes, portanto, são muito mais controladores da destituição do governo em curso do que da formação do governo seguinte. Por mais que as forças responsáveis por sua execução tenham alguma indicação mais ou menos precisa de que tipo de elite assumirá

o poder, o foco principal é concentrado na retirada de uma determinada força política do poder.

Também como observado, tanto os golpes clássicos quanto os golpes brancos precisam da convergência de uma série de fatores para se concretizarem de forma eficiente. Os golpes brancos, contudo, necessitam de condicionantes ainda mais complexas. Tamanha complexidade e necessidade de conjunção de fatores faz crer que a ocorrência desse tipo de golpe seria necessariamente rara. No entanto, como analisado nos casos de Honduras, Paraguai e Brasil, além do caso não consumado no Equador, a instabilidade na região possibilitou que este se tornasse um novo *modus operandi* de deposições de governos democraticamente eleitos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, Giorgio. (2004), *Estado de exceção: homo sacer II, 2 ed.* São Paulo, Boitempo.

ALVES, Maria Helena Moreira. (2005), *Estado e oposição (1964-1984)*. Petrópolis, Edusc.

BASABE, Santiago. *Sobre la destitución del Presidente Lugo*. Disponível em [http://www.santiagobasabe.com/uploads/1/2/1/4/12145125/sobre\\_la\\_destitucin\\_del\\_presidente\\_lugo.pdf](http://www.santiagobasabe.com/uploads/1/2/1/4/12145125/sobre_la_destitucin_del_presidente_lugo.pdf). Acesso em: 25 jun. 2012.

BELTRAN, Virgílio Rafael. (2001), *El papel político y social de las Fuerzas Armadas en América Latina : ensayos*. Caracas, Monte Avila.

BETHELL, Leslie (org.) [2002], *História de América Latina. Tomo 15. Barcelona*, Editorial Crítica.

BONAVIDES, Paulo. (2000), *Ciência Política*. São Paulo, Melheiros Editores.

BUZAN, Barry. (1991), "New Patterns of Global Security in the Twenty-First Century". *International Affairs*, vol. 67, nº. 3.

CÁLIX, Álvaro. Honduras: de la crisis política al surgimiento de un nuevo actor social. *Nueva Sociedad* n. 226, Buenos Aires. 2010.

CARR, Edward H. (1964) [1939], *The Twenty Years' Crisis, 1919-1939*. Nova Iorque, Harper & Row, Publishers, Inc.

COELHO, André Luiz; CUNHA FILHO, Clayton; FLORES, Fidel. A right-to-left policy switch? An analysis of the Honduran case under Manuel Zelaya. *International Political Science Review*, fev 2013.

DEL RÍO, Andrés. (2010), El Desarrollo Institucional de la Corte Suprema de Justicia Nacional y del Supremo Tribunal Federal. Trayectorias Comparadas desde el Establecimiento a la Redemocratización. Tesis de Doctorado, IESP-UERJ, Rio de Janeiro.

DELLA PORTA, Donatella. (2001), "A judges revolution? Political corruption and the judiciary in Italy". *European Journal of Political Research*, 39, 1021.

GALBRAITH, John Kenneth. (1979), *A Era da Incerteza*. São Paulo, Editora Pioneira.

GILPIN, Robert. (1981), *War and Change in World Politics*. Cambridge, Cambridge University Press.

GOULART, Mayra. Os limites da alternância: a crise do governo Lugo e os riscos para a democracia paraguaia. *Boletim OPSA*, v. 6, p. 8-12, 2009. Disponível em: [http://www.opsa.com.br/images/pdf/boletim/40\\_boletins\\_Boletim\\_06\\_nov\\_dez\\_2009.pdf](http://www.opsa.com.br/images/pdf/boletim/40_boletins_Boletim_06_nov_dez_2009.pdf). Acesso em: 13 jan. 2013.

HALLIDAY, Fred. (1994), "A Guerra Fria e seu Fim: Conseqüências para a Teoria das Relações Internacionais". *Contexto Internacional*, vol. 16, nº. 1.

HOCHSTETLER, Kathryn. Repensando o presidencialismo: contestações e quedas de presidentes na América do Sul. *Lua Nova*, São Paulo, n 72, pp. 9-46, 2007.

KENNEDY, Paul. (1989), *Ascensão e Queda das Grandes Potências*. Rio de Janeiro, Editora Campus.

KEOHANE, Robert O. (1982), "Hegemonic Leadership and U.S. Foreign Economic Policy in the 'Long Decade' of the 1950s", in W. P. Avery e D. P. Rapkin (eds.), *America in a Changing World Political Economy*. Nova Iorque, Longman.

KRAUTHAMMER, Charles. (1990/91), "The Unipolar Moment". *Foreign Affairs: America and the World*, vol. 70, nº. 1.

LLANOS, Mariana; MARSTEINTREDET, Leiv (Org). *Presidential Breakdowns in Latin America*. New York: Palgrave Macmillan. 2010.

LEWIS, Paul. (2002), "Paraguay – 1930c – 1990". In: BETHELL, Leslie (org.). *História de América Latina. Tomo 15*. Barcelona, Editorial Crítica, p. 187-218.

LINZ, Juan J., STEPAN, Alfred. (1999), *A transição e a consolidação da democracia: a experiência do sul da Europa e da América do sul*. São Paulo, Paz e Terra.

LIPSET, Seymour. (1959), "Some Social Requisites from Democracy: Economic Development and Political Legitimacy." In: *The American Political Science Review*. No. 53, p. 69-105.

MALAPARTE, Curzio (2002), *"Tecnica del colpo di Stato"*. Roma, Oscar Mondadori

MAINWARING, Scott; PÉREZ-LIÑÁN, Aníbal. (2014) *Democracies and Dictatorships in Latin America: Emergence, Survival, Fall*. Cambridge, Cambridge Univ. Press.

MEJÍA R., Joaquín, FERNÁNDEZ, Víctor (org) [2010], *El golpe de Estado en Honduras desde una perspectiva de los Derechos Humanos*. Tegucigalpa, Editorial Casa San Ignacio.

MEZAROBBA, Glenda. (2004), "Entre Reparaciones, Medias Verdades e Impunidad: La Difícil Ruptura con el Legado de la Dictadura en Brasil". *SUR - Revista Internacional de Derechos Humanos*, vol.7, nº 13, pp. 7-26.



MORAES, João C. K. (2001), *Quartim de. Liberalismo e ditadura no cone sul*. Campinas, Unicamp.

NAPOLITANO, Marcos. (2014), *1964 – História do Regime Militar Brasileiro*. São Paulo, Contexto.

NAUDÉ, Gabriel (1993), “*Considérations Politiques Sur Les Coups d'Etat*”. Hildesheim, Georg Olms.

[NOGUEIRA PINTO, Jaime \(1985\)](#), “*Golpe de Estado*”. *Polis - Enciclopédia Verbo da Sociedade e do Estado* 3. Verbo. 66-68.

NYE JR., Joseph S. (1990), *Bound to Lead: The Changing Nature of American Power*. Nova Iorque, Basic Books.

PANIZZA, Francisco. *La marea rosa*. Análise de Conjuntura. *OPSA*, n. 8. 2006.

PEREIRA, Anthony W. (2010), *Ditadura e repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. São Paulo, Paz e Terra.

PERNASETTI, Fernanda. Consulta Popular no Equador: uma vitória para abrir os olhos.

Boletim OPSA, v. 2, p. 16-22, 2011. Disponível em:

[http://www.opsa.com.br/images/pdf/boletim/48\\_boletins\\_Boletim\\_n\\_2\\_2011.pdf](http://www.opsa.com.br/images/pdf/boletim/48_boletins_Boletim_n_2_2011.pdf).

Acesso em: 13 jan. 2013.

PINTO SERRANO, Pedro Estevam Alves. (2016), *Autoritarismo e golpes na América Latina: breve ensaio sobre jurisdição e exceção*. São Paulo, Alameda Editorial.

POLANYI, Karl. (1957) [1944], *The Great Transformation: The Political and Economic Origins of Our Time*. Boston, Beacon Press.

PRONER, Carol, CITTADINO Gisele et al (orgs) [2016]. *A resistência ao golpe de 2016*. São Paulo, Projeto Editorial Praxis.

PUTNAM, Robert. (2008), “Diplomacia e política doméstica: a lógica do jogo de dois níveis”. *Revista de Sociologia Política*, V 18, N 36, p. 147-174.

RAMA, Ángel. (1976), *Los Dictadores Latinoamericanos*. México, Fondo de Cultura Económica.

ROUQUIÉ, Alain. (1987), *The Military and the State in Latin America*, Berkeley, University of California Press.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. (2003), *O Cálculo do Conflito: Estabilidade e Crise na Política Brasileira*. Belo Horizonte: EDUFMG.

SARAVIA, Mariano, SOLANS, Pedro Jorge. (2012), *El golpe paraguayo*. Assunción: Dypra.

SILVA, Kalina Vanderlei & SILVA, Maciel Henrique. (2005), *Dicionário de Conceitos Históricos*. São Paulo, Contexto.

SINGER, André. (2013), “Brasil, junho de 2013: classes de ideologias cruzadas”. *Novos Estudos – CEBRAP*, n 97. 44-77.

SOARES, Gláucio Ary Dillon y D'ARAUJO, Maria Celina (orgs.). (1994), *21 Anos de Regime Militar: Balanços e Perspectivas*. Rio de Janeiro, FGV Editora.

TOLEDO, Caio Navarro. (2004), “1964: Golpismo e democracia. As falácias do revisionismo”. *Revista Crítica Marxista, Campinas*, v. 19, 2004. 27-49.

TOKATIAN, Juan Gabriel. (2014), El Neogolpismo. *Le Monde Diplomatique*, edição 178 em espanhol, abril. Disponível em <http://www.eldiplo.org/archivo/178-la-nueva-guerra-fria/el-neogolpismo?token=&nID=1>. Data de acesso: 20/07/2016.

VALE, Osvaldo Trigueiro do. (1976), *O Supremo Tribunal Federal e a Instabilidade Político-institucional*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira.

VELÁSQUEZ, Romeo. (2015), *Ambiciones peligrosas. Las tentaciones del poder*. Tegucigalpa, Planeta.

VILHENA VIEIRA, Oscar. (1994), *Supremo Tribunal Federal: Jurisprudência Política*. São Paulo, Editora Revista dos Tribunais.

ZAVERUCHA, Jorge. “Relações civis militares; o legado autoritário da Constituição de 1988”. In: SAFATLE, Vladimir; TELLES, Edson. (org.). *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo, Boitempo, p. 41-77.